



Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0002510, de 24/07/2023, no valor de R\$ 4.423,08 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos).

9. DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 005/2018-FUNJEAM, qual seja, período de 06 (seis) meses, a contar de 16 de maio de 2023.

Manaus/AM, 25 de julho de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 225/2023 –DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2020-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000023921-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF TECNOLOGIA EIRELI.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 021/2020-FUNJEAM, por força da medida provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023 e por força do decreto nº 5.581, de 19 de maio de 2023, que atualiza o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, modalidade Convencional, temporário Alternativo e Executivo no âmbito do Município de Manaus, a vigorar a partir de 21 de maio de 2023.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.919,60 (Cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de maio a 08 de novembro de 2023. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 102.237,01 (Cento e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e um centavo). O novo valor global é de R\$ 511.185,05 (Quinhentos e onze mil, cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0002538, de 25/07/2023, no valor de R\$ 5.919,60 (Cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

9. DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 021/2020-FUNJEAM, qual seja, período de 5 (cinco) meses, a contar de 09 de junho de 2023.

Manaus/AM, 26 de julho de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 227/2023 –DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000024171-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF TECNOLOGIA EIRELI.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM, por força da medida provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023 e por força do decreto nº 5.581, de 19 de maio de 2023, que atualiza o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, modalidade Convencional, temporário Alternativo e Executivo no âmbito do Município de Manaus, a vigorar a partir de 21 de maio de 2023.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.217,31 (Cinco mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente aos meses de Maio a Novembro 2023. O desembolso mensal passa a ser no valor de R\$ 78.995,82 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). O novo valor global é de R\$ 473.974,92 (Quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0002539, de 25/07/2023, no valor de R\$ 5.217,31 (Cinco mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos).

9. DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 018/2018-FUNJEAM, qual seja, período de 6 (seis) meses, a contar de 1º de junho de 2023.

Manaus/AM, 26 de julho de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas